

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL 03/2019/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

A Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): Programa Auxílio-transporte; Programa Auxílio-Alimentação; Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme, mediante condições e normas contidas neste Edital:

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

2.1 Alunos regularmente matriculados no campus Nova Venécia em 2020: Que ingressaram até 2019 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos concomitantes e cursos superiores; e ingressantes em 2020 *nos* cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos técnicos concomitantes.

Parágrafo Único. Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2020/1 e 2020/2.

3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- 3.1.1 Modalidade A nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE (Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil).
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.
- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.
- **3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos,

entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação a demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:
- **5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- 5.1.2 Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- **5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa integral de estudos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Enfermagem e Psicologia), respeitando os horários de funcionamento dos setores (horários afixados nas portas) entre os dias **10 e 27 de fevereiro de 2020**, criteriosamente, conforme o cronograma contido neste edital.

Parágrafo único. Os dias para inscrição serão organizados por turmas, conforme o cronograma (item 12 deste edital).

- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Entregar documentos, preenchidos corretamente, conforme *Lista de Documentos* (Anexo I) deste edital no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.
 - § 1°. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.
 - § 2º. Não haverá taxa de inscrição.
- **6.2.3** Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo I no ato da inscrição, acompanhados dos originais **ou** cópia autenticada quando estes forem solicitados no referido anexo.

Parágrafo único. A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de se inscrever e o eliminará do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes requisitos, a saber:

- 7.1 Enquadrar-se como público-alvo deste edital, conforme estabelecido no item 2.
- 7.2 Entregar a documentação no prazo estabelecido neste edital.
 - § 1º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada entrevista social e/ou visita domiciliar.
 - § 3°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*¹, conforme, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
- **7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo

¹ Serão realizadas 3 (três) reuniões, uma em cada turno de funcionamento do campus (manhã, tarde e noite). O estudante com pedido deferido deverá comparecer obrigatoriamente em **uma** (e apenas uma) das reuniões realizadas, assinar lista de presença e apresentar os documentos solicitados. O estudante poderá escolher em qual turno irá a reunião.

também deverá ser assinado pelo responsável legal.

- 7.5 Apresentar, na reunião inicial (caso não tenha informado), cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.
- 7.6 A inscrição do aluno será indeferida quando:
- 7.6.1 Não cumprir as condições deste edital.
- **7.6.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- 7.6.3 Prestar informações falsas.
- 7.6.4 Não comparecer à reunião inicial.
- 7.6.5 Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** Resultado Parcial, que será divulgado **após a análise documental,** no site do campus (novavenecia.ifes.edu.br), conforme data prevista no cronograma.

Parágrafo único. Poderá ser submetido recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo XII serão aceitos.

- **8.1.2** Resultado Final, que será divulgado no site do campus (novavenecia.ifes.edu.br), conforme data prevista no cronograma.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser contemplados com algum auxílio, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- **9.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer as reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa e antecedência mínima de 15 dias.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 9.7 Assinar Lista de Acompanhamento dos Auxílios entre os dias 1 e 10 de cada mês.
- **9.7.1** Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia ou cópia autenticada) no ato da assinatura da Lista de Acompanhamento dos Auxílios;
- **9.7.2** Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento;
- **9.7.3** O pagamento dos auxílios será condicionado e posterior à assinatura da lista de acompanhamento e à apresentação dos comprovantes de utilização (pagamento) dos auxílios.
- **9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.
- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.
 - § 1°. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia

de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou CIAPAE.

§ 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

10. DA DURAÇÃO

Os resultados oriundos desse processo seletivo, cujas normas estão inseridas no presente edital, são válidos para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogados a critério da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) do *campus*.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- 11.1 O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas não receberá o auxílio. O Prazo para regularização será o mês subsequente com 02 meses seguidos sem comprovação de uso dos auxílios o aluno será desligado do(s) programa(s) que participa.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- **11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes que fiquem reprovados por falta, conforme as normas do ROD, nos semestres de vigência do edital.
- 11.2.4 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e durante a participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **11.2.5** O estudante que apresentar problemas referentes ao domicílio bancário para recebimento do auxílio e que não regularizar a situação até 30 dias após a comunicação da CAM quanto aos problemas bancários terá o auxílio cancelado.

Parágrafo único. Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL	
Divulgação do edital	26/12/2019		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seções "Editais do campus ou Assistência Estudantil")	
	Turmas	Dia	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) conforme horário abaixo.	
	N23 e N24	10/02	08 horas às 19 horas	
	M18 e M19	11/02	08 horas às 19 horas	
	M20 e V17	12/02	08 horas às 19 horas	
	V18 e V19	13/02	08 horas às 19 horas	
	V20 e V22	14/02	08 horas às 19 horas	
Inscrição e entrega de documentos	M23 (ingressantes em 2020)	M23 (ingressantes em		
	M21 e M22(ingressantes em 2020)	21/02	08 horas às 19 horas	
	N25 e N26(ingressantes em 2020) 27/02		08 horas às 19 horas	
	MA04 (ingressantes em 2020)	28/02	08 horas às 19 horas	
	Geografia e Geologia	02/03	08 horas às 19 horas	
	Engenharia Civil	03/03	08 horas às 19 horas	
Divulgação Resultado Parcial	30/04/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seções "Editais do campus ou Assistência Estudantil")	
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	04/05/2020	04/05/2020		
Resultado do recurso	06/05/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seções "Editais do campus ou Assistência Estudantil")	
			Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seções	
Resultado Final	06/05/2020		"Editais do campus ou Assistência Estudantil")	

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como estar atento às providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- **13.3** Para complementação do Estudo Social poderão ser solicitados, pelo profissional de Serviço Social, documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar os documentos que regem a assistência estudantil no Ifes pelo endereço https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/9470-assistencia-estudantil
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.
- **13.7** A folha de pagamento mensal dos auxílios somente será processada após a coleta de assinaturas, dessa forma, sempre posterior a comprovação do recebimento dos auxílios que ocorre no período de 1 a 10 de cada mês.
- 13.8 Os estudantes participantes dos programas de atenção primária, selecionados por meio deste edital, poderão, a qualquer momento, no período de validade deste, ter auditadas as informações apresentadas (como documentos, condições de moradia, informações familiares, renda familiar, dentre outros), por meio de procedimentos estabelecidos pela CAM, com a finalidade de comprovação da fidelidade das informações apresentadas.

Nova Venécia, 26 de dezembro de 2019.

Alexsandra Gomes Biral Stauffer

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

Nome do Es	tudante:	
Turma:	Data de entrega dos documentos:/2020.	
 rasuras nã Todos os Caso não identidad Os docur 	ES: ra coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil no ato da entrega da documenta ño será aceito. documentos entregues devem estar identificados com numeração igual à coluna Documer esteja identificado dessa forma os documentos não serão aceitos pela equipe. Ex: cópia do e do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o número 5. mentos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de envelope não la ção do aluno e turma na parte externa.	ntação Exigida. o documento de
Esta coluna deverá ser preenchida pela equipe do campus.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Formato da documentação ²
	1. Lista de documentos para estudo social – Anexo I	Original
	2. Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original
	3. Formulário de Identificação – Anexo VII	Original
	4. Uma foto 3x4	Original
	5. Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	6. CPF do estudante	Cópia simples
república par	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR: iar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos a fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos (citar tanto os membros que dependem, quanto os que contribuem com a renda familiar).	s, avós, padrasto,
	 7. Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis. 8. Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou 9. Certidão de óbito dos pais falecidos, ou 10. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou 11. Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz. 12. CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar. 	Cópia simples No caso de declaração deve ser original
I	112. Of the fuelingage de todos os memoros do grupo familial.	Cobia simples

13. Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc.

Cópia simples

^{2.} Os documentos onde são solicitados cópia simples acompanhados do original podem, a critério da família ser substituídos por cópia autenticada. Esse procedimento é indicado caso o familiar esteja impedido de apresentar o original e cópia simples para autenticação pelo servidor do Ifes no dia da entrega da documentação.

	14. Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples
	15. Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples
	16. Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório.
	17. Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo IX	Original
	 18. Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; Cupom fiscal de custos com esses medicamentos. 	Cópia simples
	19. Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico.	Cópia simples
	 20. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: Relatório Sintético Cad-único, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
	 21. Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia: Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside; Contrato de aluguel, recibo e declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no Ifes (Anexo V). Autorização de moradia (Anexo VI) caso o estudante seja menor de 18 anos. 	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
	22. Carteira de Trabalho — Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, contendo as seguintes páginas: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo. Observação 1: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco. Observação 2: Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo X.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. No caso de declaração deverá ser original.
as pessoas quitens abaixo encaixa para	ntregue o Comprovante de rendimentos relativo aos <u>últimos 3 meses</u> anteriores a data da in compõem o grupo familiar. O documento será de acordo com a situação de trabalho de indicam os tipos de comprovação de vários segmentos de trabalho. Identifique em qual grusaber o documento que deverá apresentar. Caso tenha dúvidas procure a equipe da C Disciplinar para saná-las antes do dia da inscrição	cada pessoa. Os upo o membro se
	23. Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionários contratados) – contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	24. Trabalhador Informal – declaração assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a inscrição – Anexo III. Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.	Original
	 25. Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio-doença, benefício de prestação continuada (BPC), auxílio-reclusão e/ou previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br; Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

26. Trabalhador Rural – Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas referente ao ano de 2019; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato associação ou similar especificando a renda.	cartório. Quando se tratar
 27. Desempregado, estudante ou dona de casa (necessário para todos os integrantes de família maiores de 16 anos, conforme o caso): Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital, Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entrega também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho Anexo VIII – esta declaração é obrigatória em todos os casos. 	original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações
28.Empregado doméstico — Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
 29. Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas) Deverá apresentar todos os documentos abaixo: Inscrição/registro no órgão competente; E Declaração assinada (Anexo III) deste edital. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
30. Comerciante e Microempresário – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do ano anterior.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
31. Microempreendedor (MEI) — Declaração de Imposto de Renda (último ano), or Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com or relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	
 32. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado en cartório; ou Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de rendimento – Anexo III – informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens. 	cartório. Quando se tratar de declarações
 33. Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: Contrato da atividade realizada; e Contracheque; Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XI. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
34. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns do documentos solicitados ou sido assaltado.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

-	Assinatura legível do aluno	
	A soineture legéral de regressatuel	_
	Assinatura legível do responsável (em caso de estudante menor de idade)	
Observação	Para Preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus	
Data://_		

Assinatura e carimbo do servidor que recebeu os documentos



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE:_		
CURSO:		
Solicito:		
() Auxílio-transporte	() Auxílio Didático e Uniforme	
() Auxilio-Alimentação	() Auxílio Moradia	
Justificativa para acesso aos Pr	rogramas escolhidos:	
_		
Data/		
		
	Assinatura legível do requerente	
Assinatura le	egível do responsável (quando menor de idade)	



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,			(informar o nome
da pessoa que vai assinar a		or do RG	e
CPF, d	declaro ao Ifes, que rec	ebo em torno de R\$_	
mensais.			
O rendimento informado é referente	e a:		
 () Trabalho informal ou atividade (() Aluguel ou Arrendamento. () Pensão alimentícia. () Microempreendedor. Atividade: () Outro	:		
Autorizo o Ifes a averiguar as inforpelas informações contidas nesta informações e/ou documentos fals estudante deste processo seletivo ou Por ser expressão da verdade, firmede direito.	declaração, estando ci- sos ou divergentes, im- u em medidas judiciais.	ente de que a omissã plicarão a qualquer to	no ou a apresentação de empo, na eliminação do
	, de	de	·
Assinatura do(a) declarante			
Assinatura da 1ª testemunha com	CPF e telefone de con	tato	

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,			, (informar o no	ome da
pessoa que vai assinar a declaração	o), portador (a) do RG nº		_ e inscrito (a) no CPF s	sob o nº
,	declaro, sob as penas da lei,	, para fins de ap	oresentação ao IFES - O	Campus
Nova Venécia, que não exerço ne	enhum tipo de atividade remu	inerada, sendo o	dependente financeiram	ente de
			, que	é
	(informar grau de p	parentesco da pe	ssoa) sendo portador (a)) do RG
nºe inscrito	o (a) no CPF sob o nº		, Declaro a	ainda, a
inteira responsabilidade pelas info apresentação de informações	e/ou documentos falsos o	u divergentes,	•	são de
Assistência Estudantil do Ifes – Ca		s medidas judici	ais cabíveis. Autorizo o	IFES –
Campus Nova Venécia a certificar	as informações acima.			
Local e data:	,de	de		
Assinatura do declarante				
Assinatura da 1ª testemunha com C	CPF e telefone de contato			

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,					_(informar o nome do
responsável pelo pa	gamento do alugu	el), portador	do RG		e CPF
	, declaro, para	a os devidos fi	ns de aprese	entação ao IFES	5, que pago o valor de
R\$ m	ensais, referente	ao aluguel	de um im	nóvel residenc	ial, situado à Rua
					,,,, para fins
Complemento	,	В	airro		,
Município			, Estado __		, para fins
de moradia do estudan	te				·
O aluguel informado é	referente a:				
() Aluguel familian no Ifes.	:. O aluno não reside	e com a família	, mas já mora	ava em Nova V	enécia antes de estudar
() Aluguel de in financeiramente da		a fins de estud	lo no Ifes; a	aluno reside so	ozinho e Não depende
() Aluguel de imó	vel exclusivo para f				família não reside em
Nova Venécia. Alun					
					cia e cujo valor total é
		ndo o vaior ind	icado referen	ne apenas a par	te de responsabilidade
do aluno (ou respon	saver).				
informações contidas i	nesta declaração, est divergentes, implica	ando ciente que	e a omissão c	ou a apresentaçã	responsabilidade pelas ão de informações e/ou studante deste processo
Por ser expressão da v de direito.	erdade, firmo e assi	no essa declara	ção para que	a mesma produ	ıza seus efeitos legais e
		de	de	20	
Assinatura do(a) decla	rante				
Assinatura proprietário	o do imóvel com CP	F e telefone de	contato		
1 1					
Assinatura da 1ª testen	nunha com CPF e te	lefone de conta	;o		

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA

(Para menores de 18 anos)

portador(a) do RO	j	, CP	PF n°		, res		iciliado a
Rua/Av							
Cidade/Estado							
em	(quarto,	casa,	kitnete,	apartan	nento)	localizado	na
Rua/Av					, nº	, Bairro	
	, Cidade	e/Estado		, conse	oante esta	ibelece a Lei	Federal
8.069/1990 (Estat	uto da Criança e	do Adole	escente) em seu a	artigo 82,	que assim	dispõe: "É p	roibida a
hospedagem de ci	riança ou adolesc	ente em h	otel, motel, pens	ão ou esta	belecimen	to congênere,	salvo se
autorizado ou aco	mpanhado pelos	pais ou res	sponsável", durai	nte o ano le	tivo de 20)20.	

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra legível todo o formulário)

Nome:			
Nome Social:		Idade:	
Curso:		Turma:	
Você se declara: () Branco	() Preto ()Pardo () Amarelo () Indígena	a () Outra:
Aluno cotista? () Sim () Não		
Estado civil:	E-mail:		
Telefones:			
Responsável pelo aluno:			
Trabalha atualmente: Sim ()			
Atividade desenvolvida:			
Antes de estudar no Ifes, voc	ê estudou em escola: Públi	ca () Particular ()
Se particular: Com bolsa? Sin			
Já possui graduação? (caso Venécia:	o estudante esteja cursar		
ENDEREÇO:			
Atual do Estudante:			
Rua/Av.			
Bairro	Cidade	CEP:	UF:
Dos pais/responsáveis (caso no Ifes- campus Nova Venée Rua/Av	cia:	ormar onde morava an	tes de vir estudar
Bairro	Cidade	CEP:	UF:
2. SITUAÇÃO DE MORAI Com quem reside? () Sozinl () Outros: Qual o tipo de habitação: () Própria; () Cedida, por quem? () Alugada. Valor do alugue () Financiada. Valor da presi () Outras situações	no () Pais/Responsáveis 1: R\$ tação: R\$; ; ou 	s () Cônjuge
Divide com alguém?			

2.1 Tipo da moradia
() Moradia de alvenaria
() Moradia mista
() Moradia de madeira
() Moradia de material reaproveitado
2.2 Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):
() Própria;
() Cedida, por quem?;
() Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
() Financiada. Valor da prestação: R\$
() Outras situações
Possui computador? () Sim () Não Acesso a internet? () Sim () Não
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES
3.1 IDENTIFICAÇÃO:
() Pai () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () beneficios assistenciais. Qual?
() outros:
() Mãe () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () benefícios assistenciais. Qual?
() outros:
() Cônjuge/Companheiro do estudante
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo () aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () benefícios assistenciais. Qual?
() outros:
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
() Mesada R\$() Auxílios de parentes R\$() Aluguel/arrendamento
R\$ () Outros: R\$
3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim () Não () Se sim, é voluntário? Sim () Não ()
Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:
3.2.2 Realiza Estágio? Sim () Não () Se sim, qual o valor da bolsa? R\$

3.3 BENS PATRIMONIAIS:
() Sem patrimônio.
() Casa própria. Quantas? R\$:
() Casa financiada. Quantas? R\$:
() Terreno próprio. Quantos? R\$:
() Terreno financiado. Quantos? R\$:
() Automóvel próprio. Quantos? R\$:
() Automóvel financiado. Quantos? R\$:
() Poupança no valor de R\$
() Outro investimento financeiro no valor de R\$
() Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
4. SE O ALUNO TIVER DEPENDENTE:
Grau de parentesco: () filho () enteado () sobrinho ()irmão () outros
Nome do dependente:Idade:
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE
Possui Plano de Saúde? Sim () ou Não (). Qual?Valor: R\$
Sente dificuldades em enxergar? Sim () ou Não ().Usa óculos? Sim () ou Não ().
Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim () ou Não (),
Quem? qual tipo de doença?
- Tour up a me menium
Faz tratamento? ()Sim () Não Utiliza medicamentos contínuos? Sim () ou Não ()
Possui gastos com esses medicamentos? Sim () ou Não (), caso sim, qual o valor? R\$
Há algum membro da família com deficiência? () Sim () Não.
Qual?
Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas?
and the same of th

6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Situação funcional (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante, empresário e etc.)	Renda recebida	Escolaridade (em que série está, ou até qual grau de ensino cursou)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).

7. DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE – PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Nome:		Turma:
Conta bancária*		
Banco:		
	Operação:	
Número da Conta:		
CPF do estudante:		
Endereço residen	cial:	
Telefone:		
E-mail:		

^{*}Será aceito somente conta bancária da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil nas modalidades poupança ou conta-corrente. A conta deve estar no nome e CPF do estudante. Caso o estudante não tenha conta bancária no ato da inscrição no processo seletivo deverá preencher os demais dados. Sendo selecionado para receber alguma modalidade de auxílio requerido, é responsabilidade do estudante apresentar comprovante de conta bancária na reunião inicial dos programas de auxílio.



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,, portador do CP
e RG, declaro para os devidos fins que nã
exerço qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas nest documento.
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do Espirito Santo, Campus Nova Venécia qualquer alteração na situação empregatícia que possa ocorrer durante a vigência do edital.
Assinatura do declarante
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
Assinatura da 1 Testemunia com CFT e telefone de contato
Assinatura da 2 ^a testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

portador do RG	e (CPF	nos termos do Edital
nº 03/2019/DE referente ao 1	Programas Espec	cíficos de Atenção Primá	, nos termos do Edital aria, declaro que:
		,	1
			proveniente da
(nome do filho/a).			
() Pago pensão alimen cuidados de	tícia no valor n	nensal de R\$	para auxiliar nos
(nome do filho/a).			
Estou ciente que é de minha documento.	inteira responsa	abilidade a veracidade d	as informações prestadas neste
	de	de 20 .	
-			

Assinatura legível do declarante



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

		da pessoa que não possui Carteira de Trabalho)
portador do RG	e CPF	, declaro, sob as penas da lei, para os
devidos fins de apresentação ao	IFES, que NÃO possuo CARTEIRA	DE TRABALHO. Estou ciente de que a omissão
ou falsidade de informações pod	erá a qualquer tempo, eliminar o estu	dante do processo. Autorizo o IFES a certificar as
informações prestadas acima.		
		<u>/</u>
	Assinatura do declarante e/ou do	responsável



CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU ATIVIDADES SIMILARES COM REMUNERAÇÃO MENSAL

Eu,		ortador
do CPF	, declaro participar de:	
() Programa de monitoria;	
() Programa de iniciação científica;	
() Programa de estágio;	
() Outro. Qual:	
Declaro,	ainda, que recebo remuneração mensal no valor de R\$, em virtude de recebime	ento de
bolsa ou	auxílio estudantil ou outra modalidade de remuneração.	
	, de de 20	
	Assinatura do estudante	
	Assinatura do estudante	
	Assinatura do orientador ou supervisor do estudante	



CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO XII - FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.

TIPA	\mathbf{DE}	DE	CHD	SO.

TIPO DE RECURSO:
() Recurso contra o resultado parcial do Edital 03/2019 – Programas Institucionais de Assistência Estudantil
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome:
Turma:
Telefone:
E-mail:
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido).

				_
	N V	1_	1- 20	
	Nova venecia,	de	de 20	
_		Assinatura do Candidato		
ANÁLISE:				
Parecer Final:				
Data:/				
Dum//				



CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300**

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu,			estudante do curso
	, turma	, declaro estar ciente da	as disposições do(s)
Programa(s)			cláusulas abaixo
enumeradas as quais comprometo-me a programa(s).	ı cumprir integralmente, para qu	ıe possa fazer jus a participaç	ão no(s) referido(s)
Assinar o Termo de Compromisso e e discente adolescente, o Termo deverá se I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê II. Comparecer em todas as atividades reuniões, quando solicitado; III. Encaminhar, em caso de desistência auxílio, por escrito, com justificativa; IV. Não cometer ato indisciplinar grave do Ifes; V. Assinar lista de recebimento de p Assistência Estudantil; VI. Apresentar justificativa, por escritoviabilizem o cumprimento de quaisque VII. Comunicar qualquer alteração de Estudantil, apresentando nova comprov Parágrafo único. Em caso de descum ampla defesa, desde que encaminhe podo Campus e/ou Conselho de Ética.	apresentá-lo na reunião inicial er assinado pelos responsáveis. o Regulamento de Organização de acompanhamento do progra a, ao setor responsável pela Assi e ou ato infracional previstos no articipação no programa, confirito, ao setor responsável pela er compromissos; da situação sociofamiliar, por ração.	para a participação no prog Didática (ROD); ama, assim como aos atendim stência Estudantil a solicitaçã Código de Ética e Disciplina forme prazo estabelecido pel la Assistência Estudantil, so escrito, ao setor responsáve cima, o discente terá garantia	nentos individuais e no de interrupção do n do Corpo Discente los profissionais da obre situações que el pela Assistência a de contraditório e
2. O Auxílio será cancelado nos segui I. Não cumprimento dos compromissos ou pelos profissionais da Assistência Es II. Automaticamente na conclusão do ci III. Omissão, prestação de informações participação no programa; IV. Considerando o Parágrafo Único d programa, no próximo período letivo, n Estando de acordo com essas disposiçõ	s dispostos no item 1 deste Ternstudantil, quando houver necessiurso ou término do programa; falsas ou incompletas, por parte lo Item 1, os discentes que tive nediante nova avaliação realizado.	idade; e do discente, no processo de erem o auxílio cancelado só p la pelos profissionais da Assis	inscrição, seleção e
		de	de 20

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil

Assinatura do participante do Programa e responsável (se necessário)